

# DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Profa. Graciane Saliba

## 1) Noções gerais.

Normas que vigoram dentro do território do ente estatal onde têm lugar.

Características:

- a) ramo do Direito
- b) voltado à regulamentação dos conflitos de leis no espaço
- c) norma indicadora do preceito jurídico nacional aplicável a uma relação privada com conexão internacional: norma de sobredireito
- d) exceção ao princípio da territorialidade possibilidade de aplicação de direito estrangeiro.

## 2) Conceitos

## 3) Relações com outras disciplinas

## 4) Fontes do Direito Internacional Privado

- a) lei
- b) tratados
- c) notas acerca da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado
- d) costume
- e) jurisprudência
- f) doutrina
- g) princípios
- h) atos e soft law.

## 5) Nacionalidade

- vínculo jurídico-político que une uma pessoa física a um Estado, do qual decorre uma série de direitos e obrigações.

- nacionalidade X cidadania (direitos políticos)

- Critérios:

a) Nacionalidade primária ou originária: ius soli, ius sanguinis.

b) Nacionalidade secundária ou adquirida. Naturalização e outros critérios (ex.: casamento, elemento vontade, vínculo funcional com o Estado, anexação, unificação e cessão territorial).

- Polipatridia (polipátria) e apatridia (apátrida)

- Brasil: art. 12, CF/88.

- Competência para causas referentes à nacionalidade brasileira: art. 109, X, CF/88.

- Naturalização no Brasil